

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br

# TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
Secretaria/Setor Requisitante: SECRETARIA DE GOVERNO
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção, mecânica preventiva e corretiva com fornecimento de peças para o conserto da viatura VO 10202 Fiat Strada Placa CPV 4573, devido a problemas mecânicos em seu motor (baixando óleo de motor e soltando fumaça pelo escapamento – retífica completa do motor), utilizada pelo Corpo de Bombeiros de Jahu.
1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO
1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida: O problema a ser solucionado com o serviço em questão visa atender as necessidades de manutenção do veículo, mantendo em perfeitas condições de funcionamento. Visto que o veículo é utilizado para atender as demandas do Corpo de Bombeiros de Jahu com deslocamento para o atendimento à emergências (incêndios e salvamentos), sendo de extrema importância, conforme Ofício nº 10GB-015/2400/24, em anexo.  1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação: O serviço solicitado trará
benefícios a todos, a viatura é de extrema importância no atendimento à população de Jahu e Região.
<b>1.3. Resultados esperados da aquisição:</b> Os resultados almejados com os serviços de manutenção, mecânica preventiva e corretiva com fornecimentos de peças, visam garantir o atendimento das demandas do Corpo de Bombeiros de Jahu, bem como a utilização do veículo para o atendimentos à emergências (incêndios e salvamentos).
1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar: ☐ Sim
□ Não <b>X</b> Não se aplica
1.5. Existência de Análise de Riscos: ☐ Sim ☐ Não X Não se aplica
1.6. Existência de Projeto Básico:
☐ Sim <b>X</b> Não se aplica
1.7. Existência de Projeto Executivo: ☐ Sim X Não se aplica





### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br

### 1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar:

# 2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

### 2.1. Detalhamento do Objeto.

Documento anexo: Ofício Nº 10GB-015/2400/24, Prestação de Serviços – Manutenção da Viatura do Corpo de Bombeiros – VO 10202/Fiat Strada/Placa CPV 4573.

PEÇAS: 1 BOMBA D'ÁGUA; 1 BOMBA DE ÓLEO, 1 JG BRONZINA DE BIELA; 1 JG BRONZINA DE MANCAL; 4 PISTÃO; 1 JG ANEL PISTÃO; 4 VÁLVULA ADMISSÃO; 4 VÁLVULA ESCAPE; 4 VELA DE IGNICÃO: 1 JOGO DE JUNTAS SUPERIOR: 1 RETENTOR DO COMANDO: 8 RETENTOR DE VÁVULA; 1 RETENTOR DO VOLANTE; 1 FILTRO LUBRIFICANTE; 3 LT ÓLEO LUBRIFICANTE; 1 ÓLEO BARDHAL; 10 PARAFUSO CABEÇOTE; 1 PARAFUSOS E ARRUELAS PARA MONTAGEM; 8 PASTILHA DE REGULAGEM VÁLVULA; 1 SELANTE ULTRA BLACK; 7 SELO D'ÁGUA; 2 SELO D'ÁGUA; 1 SPRAY PRETO BRILHANTE; 1 CORREIA DENTADA; 1 ROLAMENTO POLIA TENSORA; 1 BULBO PRESSÃO ÓLEO; 1 CARTER DO MOTOR; 1 BUJÃO CARTER; 8 HELI COIL; 5 LIXA FERRO; 2 THINNER; 1 KIT INJEÇÃO; 1 KIT EMBREAGEM; 1 CABEÇOTE; 1 JG MANGUEIRAS PARA MOTOR.

SERVIÇOS: 1 LAVAGEM PRIMÁRIA; 4 RETIFICAR CILINDROS; 1 PLAINAR BLOCO; 5 TESTAR E AJUSTAR MANCAIS; 1 RETIFICAR VIRABREQUIM; 4 BRUNIR BIELAS; 4 ALINHAR BIELAS; 4 TESTAR BIELAS; 4 MONTAR PISTÕES NAS BIELAS; 9 TROCAR SELO D'ÁGUA; 1 MONTAGEM COMPLETA DO MOTOR; 1 PINTURA DO MOTOR; 8 COLOCAR ROSCA HELICOIL; 1 TESTAR CABEÇOTE; 1 MONTAR CABEÇOTE; 8 REGULAR VÁLVULAS; 1 AJUSTAR COMANDO DE VÁLVULAS; 1 POLIR COMANDO; 1 SERVIÇOS DE RADIADOR; 4 REVISAR BICO INJETOR; 1 SERVIÇOS DE TORNO.

### 2.2. Estimativa de Valores

Documento anexo: Planilhas de Estimativa de Valores de Peças e Serviços

□ Não ☐ Não se aplica





# Prefeitura Municipal de Jahu

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br

<b>2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar:</b> O mesmo fornecedor das peças fornecerá os serviços
2.7. Possibilidade de subcontratação: ☐ Sim ☐ Não X Não se aplica

### 2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições:

# 3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

# 3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- (X) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
- (X) Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.
- (X) Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).
- ( ) Comprovante de residência.

# 3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- (X) Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.
- ( ) Balanço Patrimonial.
- ( ) Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.
- (X) Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicilio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil

# 3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- (X) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- (X) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.
- (X) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.
- (X) Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.
- (X) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.
- (X) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.
- (X) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justica do Trabalho.
- (X) Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21
- 3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU



"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br

) Apresentação de profissional devidamente registrado no conselho profissional competente

detentor de atestado de responsabilidade técnica.  ( ) Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.  ( ) Registro ou inscrição na entidade profissional competente.
Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui: Conforme previsto no art. 51, do Decreto Municipal nº 8.637, de 28 de dezembro de 2023.
4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA
X Menor Preço
□ Melhor Técnica
☐ Melhor Técnica e Menor Preço
5 ORDIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **5.1** Efetuar a entrega do serviços de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no edital.
- **5.2** Comunicar a Secretaria requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste edital.
- **5.3** Responder integralmente por perda e danos que vier a causar ao Contratante ou a Terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos propostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeito.
- **5.4** Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, materiais que não atendam as especificações contidas no Termo de Referência, sendo que o concerto objetiva permitir o uso do veículo em atendimento a ocorrências de incêndio e resgates diversos, de forma que as peças utilizadas devem ser de primeira linha, haja vista as condições de emprego do veículo.
- **5.5** Entregar o objeto solicitado no local determinado pelos representantes da Administração do Contratante, no prazo máximo determinado.
- **5.6** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, o produto se verificar vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer dano ao Município de Jahu.
- **5.7** Pagar e recolher todos os impostos e demais encargos fiscais, bem como os encargos relativos à entrega do objeto desta licitação.
- **5.8** O vencedor desta licitação se responsabilizará pela remoção do veículo até o destino aonde serão realizados os serviços de retífica, de montagem, instalação do motor, equalização elétrica e do sistema de injeção, pois o motor encontra-se desmontado e fora do veículo, bem como do retorno deste até o Corpo de Bombeiros. Será necessário ser removido da cidade de Jahu através de guincho apropriado tipo prancha por se tratar de uma viatura oficial do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, por empresa capacitada para tal, sendo vedado o tráfego do veículo (mesmo após a manutenção) pelas ruas antes da sua entrega ao Corpo de Bombeiros, será necessário acompanhamento de um integrante da corporação em todo o trabalho de remoção e reparo na viatura até a mesma estiver pronta para a entrega, não se admitindo cobranças adicionais.
- **5.9** A empresa contratada deverá oferecer garantia do servico executado pelo período





### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853" Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777 Site: www.jau.sp.gov.br

de 12 meses, sem nenhum valor acrescido, inclusive se necessitar refazer o serviço. A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, em até 30 dias, sem qualquer ônus para a Contratante.

# 6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- **6.1 –** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital.
- **6.2** Efetuar o pagamento à empresa contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital.
- **6.3** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- **6.4** Comunicar a empresa vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- **6.5** Rejeitar, totalmente, o produto que a empresa vencedora entregar fora das especificações no edital.
- **6.6** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

# 7.1. Forma de entrega/prestação: X Prestação Única Prestações Sucessivas Outras 7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo): 7.2. Local de entrega/prestação: Almoxarifado Secretaria Demandante X Local Específico 7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo: Avenida Décio Pachêco de Almeida Prado, 33 - Vila Jardim Brasilia, Jahu – SP. CEP: 17212-222

8. PAGAMENTO DO OBJETO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777

Site: www.jau.sp.gov.br

8.1. Condição de Pagamento: X Parcela Única □ Parcelas Sucessivas
8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.):
<b>X</b> Padrão (Transferência Bancária) □ Especial
8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo:
8.3. Prazo de Pagamento:
X Padrão (15 dias)
□ Especial
8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo:
9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO
9.1. Informar período de vigência: 12 meses
Jahu/SP, 12 de abril de 2024.
ANA KEILA ANTUNES RIBEIRO SALLES Responsável pelo Termo de Referência



